

Projeto de Resolução nº 02/2024

Altera a Resolução nº 04/2002, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, e dá outras providências.

O Sr. Ailton José Bereta, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - O art. 5º, da Resolução nº 04/2002, passará a ter a seguinte redação:

"**Art. 5º** - O presidente da Câmara designará, dentre os vereadores, o corregedor da Câmara.

Parágrafo Único - A designação do corregedor ocorrerá, anualmente, através de Portaria."

Art. 2º - O art. 8ª, da Resolução nº 04/2002, passará a ter a seguinte redação:

" **Art. 8º** - Recebido o processo disciplinar o presidente da Câmara, numa das três sessões Plenárias subseqüentes, determinará a leitura da representação e, no prazo de 5 (cinco) dias, designará os membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar."

Art. 3º - O art. 9ª, da Resolução nº 04/2002, passará a ter a seguinte redação:

" **Art. 9º** - A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar será constituída por três (3) vereadores, na forma do art. 8º, considerando-se uma Comissão Especial.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 9º, da Resolução nº 04/2002.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 27 de Março de 2024.

Ailton José Bereta - Presidente